

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

Lilian Martins Lemes <lilian.lemes@valecard.com.br>

Seg, 17/02/2020 16:14

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Boa Tarde,

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Eletrônico 10/2020

Esclarecimento 01:

1) Atualmente os serviços ora licitados são prestados por alguma empresa? se sim, qual e qual taxa praticada?

Esclarecimento 02:

2) 11.17. No momento do abastecimento, o Sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

Identificação do veículo (placa, modelo do veículo e ano);

Questionamento: No comprovante impresso da transação, constará o dado da placa do veículo, além do número do cartão. A consulta do modelo e ano poderá ser efetuada através dos relatórios disponíveis no sistema. Dessa forma atendemos a necessidade?

Esclarecimento 03:

3) 18.10.47. Fornecimento da 2ª via do cartão ao setor de transportes, para abastecimento de equipamentos similares (motores estacionários, motores de popa, embarcações, cortadores de grama, mini-motores, mini-carros, empilhadeiras) e demais equipamentos cuja locomoção até o posto credenciado seja inviável ou impossível ou que não possuam Hodômetro/horímetro, deverá ser cartão capaz de agrupar vários destes equipamentos, de acordo com a conveniência e ratear o valor e quantidade de litros aos equipamentos agrupados no momento da transação, validando as médias de consumo dos mesmos, de acordo com parâmetros estabelecidos.

Questionamento: Os equipamentos serão vinculados aos cartões reserva para o abastecimento conforme a necessidade. O cartão reserva poderá ser associado e dessaciado a qualquer equipamento cadastrado no sistema. Estamos corretos quanto ao entendimento?

Esclarecimento 04:

4) 8.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (quando for anexar a proposta, planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

Questionamento: Podemos entender que devemos cadastrar no site, sem a identificação, porém deve ser enviada uma proposta de preço(com o mesmo valor cadastrado no site) com os dados do licitante?

Esclarecimento 05:

5) 8.4. A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria";

Questionamento: Devemos colocar então no site como "marca própria"?

Esclarecimento 06:

6) 9.5 O lance deverá ser ofertado pelo MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE VALOR GLOBAL.

Questionamento: Se a nossa proposta for com a taxa administrativa de 0,00%, devemos cadastrar no site o Valor global R\$ 6.069.658,68. Estamos certo quanto a esse entendimento?

Obrigada

Att,
Lilian Lemes
Analista de Mercado Público
(34) 3293-2212